

RESOLUÇÃO Nº 004/2008 – CONSUNI

Homologa a Portaria nº 022, de 10 de janeiro de 2008, expedida pelo Reitor da UDESC, que homologa, “ad referendum” do CONSUNI, o resultado final da avaliação dos processos de solicitação de Dedicção Integral relativos ao Edital nº 03/2007, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 11584/2008, tomada em sessão de 06 de março de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a Portaria nº 022, de 10 de janeiro de 2008, expedida pelo Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, que homologa, nos termos dos incisos XIV e XVII do art. 28 do Estatuto da UDESC, o resultado final da avaliação dos processos de solicitação de Dedicção Integral relativos ao Edital nº 03/2007.

Art. 2º Ficam incluídos, no resultado final da avaliação dos processos de solicitação de Dedicção Integral relativo ao Edital nº 03/2007, os nomes dos professores abaixo relacionados, que tiveram seus respectivos processos aprovados e não constaram da relação final de beneficiários da referida Gratificação:

- 1) Bernadette Kreutz Erdtmann;
- 2) Mayra Teruya Eichenberg;
- 3) Olga Maria Panhoca da Silva; e
- 4) Soeli Francisca Mazzini Monte Blanco.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 06 de março de 2008.

Prof.º Anselmo Fábio de Moraes
Presidente